



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

Estado da Paraíba

Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Fone: 376.1020

C.G.C. 08.993.925/0001-92

Lei nº 008/2003

Em, 05 de dezembro de 2003.

~~Reconhece como entidade de
utilidade pública a Fundação
Fé Esperança e Caridade -
FEC e adota outras
providências.~~

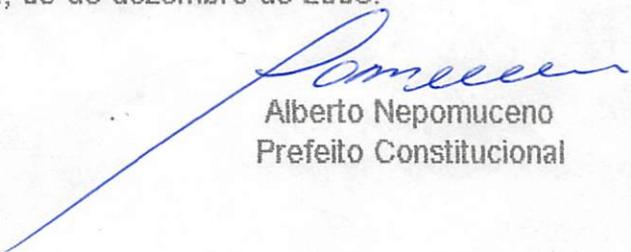
O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Reconhece como de utilidade pública a Fundação Fé, Esperança e Caridade - FEC, localizada no Loteamento Planalto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, 05 de dezembro de 2003.


Alberto Nepomuceno
Prefeito Constitucional